

INDICAÇÃO Nº 21.346/2015

Implantação do ensino de artes marciais nas escolas da rede estadual de ensino, como atividade complementar à educação física.

Com fundamento no Art.139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhada, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, a seguinte indicação.

Implantação do ensino de artes marciais nas escolas da rede estadual de ensino, como atividade complementar à educação física.

JUSTIFICATIVA

Esporte é vida! A prática do esporte integra-se à educação acadêmica, colaborando decisivamente para a formação do futuro cidadão, contribuindo para a saúde mental e física e desenvolvendo qualidades que facilitam a vida em comunidade, como o respeito às regras estabelecidas e a esportividade sadia.

E entre os esportes, as artes marciais, como jiu-jítsu, judô, boxe, karatê, capoeira e outras, ocupam lugar de destaque, por obedecerem a rígidos códigos de conduta, nortando a vida de seus praticantes e fazendo nascer neles a autoconfiança e a determinação de vencer os obstáculos e as suas batalhas particulares.

Diante destes fatos, INDICO ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia determinar a adoção das providências necessárias para a implantação do ensino de artes marciais nas escolas da rede estadual de ensino, como atividade complementar à educação física, gerando empregos para os professores das suas diversas modalidades e visando a oferecer uma formação mais completa aos estudantes, que possa ajudar em sua busca por um futuro melhor!

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015

Deputado Jânio Natal